

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCV — 96º DA REPÚBLICA — Nº 25.789

Mostra da Funarte no Centur

Na Galeria "Theodoro Braga", que fica no subsolo do Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves", ocorrerá a Mostra Didática da Funarte, a ser constituída da reprodução de trabalhos de pinturas e gravuras. O evento se dará de 25 de setembro a 9 de outubro e as peças escolhidas farão o principal atrativo do Centur nesse período.

Para outubro, do dia 11 ao dia 26, está programada uma exposição comemorativa dos 40 anos de pintura de José Moraes Rego, a maioria dos quadros enfocando temática folclórica.

Para outubro, do dia 11 ao dia 26, está programada uma exposição comemorativa dos 40 anos de pintura de José Moraes Rego, a maioria dos quadros enfocando temática folclórica.

No mesmo mês, Luiz Braga fará uma mostra fotográfica. Os trabalhos ficarão em exposição de 28 de outubro a 11 de novembro. Também fará uma exposição de seus trabalhos Ronaldo Moraes Rego, a partir de 18 de novembro e até ao fim desse mês.

Uma exposição do barroco brasileiro está sendo cogitada para o prédio do Centur. É provável que ocorra na primeira semana de dezembro, com início no dia 5 e término a 15. As peças serão mostradas ao público na Galeria "Theodoro Braga".

O MURAL

E plano do superintendente da Fundação Cultural "Tancredo Neves" montar um jornal mural, que mensalmente anunciará a programação dos eventos do órgão. O informativo será afixado não apenas em paredes do Centur mas também em lugares bem visíveis de escolas, praças, repartições públicas, estação rodoviária, locais de recreação e outros comumente frequentados pelos belemenses. Ao mesmo tempo, Paes Loureiro lançará um tablóide, para também mensalmente editar as realizações programadas para o Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves".

Conselho Deliberativo da Sudam aprova 14 projetos

A convite do superintendente do órgão federal encarregado do desenvolvimento da Amazônia, o senador Hélio Gueiros presidiu a 207ª Reunião Ordinária do Condel, além de representar o governador Jader Barbalho.

Em pauta estavam 23 projetos empresariais de investimentos, dois dos quais de reformulação e um de ampliação, havendo sido aprovados apenas 14 e que movimentam recursos na ordem de 1,5 bilhão de cruzados.

Do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia agora tomam parte também representantes de três Ministérios e um Conselho: os da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da Administração e do Conselho de Segurança Nacional. Os novos membros foram saudados pelo dirigente da Sudam, que também registrou as presenças dos representantes das Associações de Municípios da Amazônia, seus convidados especiais.

PROPOSIÇÕES

Os conselheiros fizeram sete proposições, duas das quais foram retiradas da pauta a pedido do próprio superintendente da Sudam. As demais proposições, foram aprovadas.

A proposição de número 39, concede à Sudam a alienação

A proposição de número 39, concede à Sudam a alienação de 34.446,50 hectares de terras de sua propriedade, no Estado de Golás, em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, que ali construirá uma nova sede e fará empreendimentos.



O senador Hélio Gueiros presidiu a 207ª reunião da Sudam

REUNIÃO EXTRA

O representante da Federação Nacional da Agricultura, agrônomo José Maria Conduru, sugeriu a convocação dos conselheiros, para uma reunião extraordinária a ser realizada dentro dos próximos 15 dias, para que o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária forneça ao Conselho Deliberativo da Sudam a real situação quanto às terras que estão sendo objeto da implantação de projetos agropecuários.

Essa reunião extra, segundo José Maria Conduru, justifica-se em virtude de José César Martins Filho, que na ocasião representava o Mirad, não dispor de dados suficientes sobre as áreas de alguns desses

projetos, dando margem a que o representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, conselheiro Divino Giulard da Silva, pedisse vistas de todos os projetos e assim obstruindo a aprovação de oito dos que constavam da pauta.

IMPASSE

Os oito projetos questionados representam um investimento da ordem de 100 milhões de cruzados, sendo que 75 por cento desse montante serão provenientes do Fundo de Incentivos Fiscais. Deles pediu vista o representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, causando discordância com alguns conselheiros.

RECADASTRAMENTO VAI ATÉ DIA 7

Na próxima quarta-feira, encerra-se o prazo para o recadastramento eleitoral. A partir de 7 de agosto ninguém poderá pleitear que seu nome participe do novo cadastramento de eleitores, ficando impossibilitado de exercer o direito de voto nas eleições de novembro. O Código Eleitoral proíbe o recebimento de pedidos dessa natureza 100 dias antes da data escolhida para sufrágio populares. Por outro lado, as correções nos formulários incompletos ou rasurados somente podem ser feitas até 30 de agosto do corrente ano.

As Serpro somente foram enviados

cerca de 1 milhão e 300 mil formulários correspondentes a recadastramento e primeira inscrição, do total de pessoas residentes no Pará que estão em idade de votar nos candidatos apresentados pelos vários partidos. A única Zona Eleitoral que já passou ao Serpro a totalidade de eleitores atendidos durante a campanha por novos títulos e pelo recadastramento, foi a de Santarém, que fez 90 mil eleitores. A lentidão do processo de análise e de correção dos formulários impede o Tribunal Regional Eleitoral de por enquanto dar o número exato do eleitorado paraense. Serpro e TRE têm que efetuar um trabalho meticoloso em setembro.

so, inclusive de cruzamento das informações entre os municípios e os Estados, para que sejam eliminadas as duplicidades de eleitores.

Segundo José David, secretário do TRE, esses fatores impossibilitam essa Corte Eleitoral de agora revelar o número total dos eleitores neste Estado. Por outro lado, o Tribunal Superior Eleitoral ainda não se pronunciou quanto ao modelo, data e forma de entrega, dos novos títulos, havendo a previsão inicial de que esses documentos serão emitidos em setembro.

ANO XCV — 96º DA REPÚBLICA — Nº 25.789

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO

- JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR

LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HÉRMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar

Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração

ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO ELÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação

ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral

FREDÉRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDÉRICO COELHO DE SOUZAConsultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO

Da Companhia de Saneamento do Pará

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E
TERMOS ADITIVOS

Da SEPLAN

PORTARIAS E ATO

Do Tribunal Regional Eleitoral

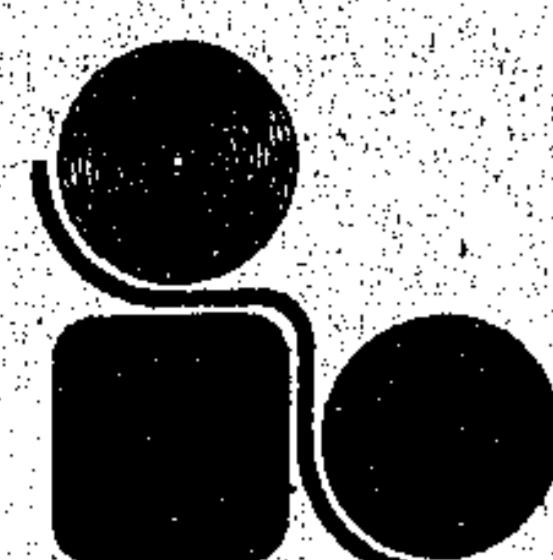
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E
CONTRATUAL

Da CELPA

1 CADERNO

16 Páginas





IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX	226-7888
	226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente	- 226-0078
Departamento de Administração	- 226-1196
Departamento Técnico	- 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	Cz\$ 1.080,00
Semestral	Cz\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual	Cz\$ 1.903,50
Semestral	Cz\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 72,67. Preço por Página
Cz\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR: Cz\$ 3,50

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominativo para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIARIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTA DO GAB/SECRETÁRIO DE EST. DA FAZENDA
Port. nº 275/86-Autorizar o BANCO ITAÚ S.A., através de sua Agência de Paragominas, sito à Praça 3 Corações nº 390, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 276/86-Dispensar, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Portel-5a. Região Fiscal, símbolo FG-2, JOÃO GUALBERTO PARANHOS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEF-TAF-502.1.

Port. nº 277/86-Designar, WILSON CÂMARA FRAZÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEF-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Portel-5a. Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº 281/86-Designar AURORA RODRIGUES BESSA, para responder pelo serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, no período de 01 a 30.07.86, no impedimento da titular que se encontra em férias.

Port. nº 282/86-Designar, MÁRIO NOGUEIRA PONCE DE LEÃO FILHO, para responder pelo Serviço de Administração de Edifícios no período de 01 a 30.07.86, no impedimento de seu titular que se encontra de férias.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Port. nº 129/86-Designar, CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA, MARIA JOSÉ WOURA DE ALMEIDA e MANUEL RAIMUNDO FERNANDES BELO, para sob a presidência do primeiro constituirem comissão de licitação para conserto e manutenção de equipamentos desta Secretaria.

MARY DAS GRAÇAS KIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 7716-Reg. nº 19.990-Dia 31.07.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

A V I S O

A Companhia de Saneamento do Pará comunica a realização em sua sede à Avenida Magalhães Barata nº 1201, em Belém-Pará, às 15:00 horas do dia 08.08.86, a TOMADA DE PREÇOS Nº 29/86-COSANPA, para execução de serviços de recuperação de um motor 200 CV.

Demais informações no endereço acima.

Belém, 36 de julho de 1986

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 77 17-Reg. nº 19.989-Dia 31.07.86)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA Nº 094/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Centrais Elétricas do Pará S/A.

OBJETO: Implantação do Sistema de Energia Elétrica na Vila de Santa Maria da Barreta, no Município de São Caetano de Odivelas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 600324, DE 15.07.86

VALOR: Cz\$ 152.275,45 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 05 de maio de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AMBRE JOSE GLUCK PAUL, Diretor-Presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A; ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Econômico-Financeiro da Centrais Elétricas do Pará S/A e CLOVIS LUCIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA, Diretor da Construção das Centrais Elétricas do Pará S/A.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO SEPLAN Nº 009/86-FUNDEPARA/OFR-01/EMPRESTIMO EXTERNO

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem-DER.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 16.191.618,45 (DEZESSEIS MILHÕES, CEN-TO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZÓITO CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.112-Programação a Cargo do Emprestimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600287, DE 24/06/86.

DATA: 24 de junho de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA Nº 191/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, com interveniência da Coordenadoria Geral e de Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças.

OBJETO: Desapropriação e Aquisição de Áreas de Tensão Social.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600267, DE 13/06/86.

VALOR: Cz\$ 946.100,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CEM CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 30 de maio de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO - Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, ROBERTO GRACIO PINHO BRASIL - Titular da Coordenadoria Geral e de Planejamento e SAIDIODIN DENNE - Secretário Municipal de Finanças.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA Nº 153/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Prainha - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apóio Financeiro ao Projeto Cidadão", no Município de Prainha.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600187, DE 15/05/86.

VALOR: Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 15 de maio de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e UELSON JOSE SANTOS DE ARRUDA, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÉNIO FUNDEPARA Nº 189/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Municipal de Obras, com interveniência da Coordenadoria Geral e de Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças.

OBJETO: Pavimentação com Poliedros, no Município de Belém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600228, DE 28/05/86.

VALOR: Cz\$ 469.671,89 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM CRUZADOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 28 de maio de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ARMANDO MENDONÇA - Secretário Municipal de Obras, ROBERTO GRACIO PINHO BRASIL - Titular da Coordenadoria Geral e de Planejamento e SAIDIODIN DENNE - Secretário Municipal de Finanças.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO SEPLAN Nº 153/86-FUNDEPARA/PRAM

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Prainha.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600299, DE 26.06.86.

DATA: 26 de junho de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e UELSON JOSE SANTOS DE ARRUDA - Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO SEPLAN Nº 002/86-FUNDEPARA/PRAM

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA E ASSINATURAS: 24 de Junho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA N° 256/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDET.

OBJETO: Apoio às Atividades Desportivas no Estado.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISO N°: 600094, DE 25/06/86.

VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 25 de junho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA N° 276/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDET.

OBJETO: Apoio Financeiro para Aquisição de Instrumentos Musicais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISO N°: 600102, DE 04/07/86.

VALOR: Cz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 04 de julho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA N° 244/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Recuperação do Centro Social Urbano de Santarém, no Município de Santarém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.094- Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N°: 600304, DE 01/07/86.

VALOR: Cz\$ 2.808.550,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 18 de Junho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORRÉA, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA N° 275/86

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará - CUSANPA.

OBJETO: Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Soure.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N°: 600311, DE 03/07/86.

VALOR: Cz\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 02 de julho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN N° 237/85 FUNDEPARA/OFR-00/OFR-01

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e acréscimo do valor total do Convenio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 4.265.117,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E DEZESSETE CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N°: 600286, DE 24/06/86.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 24 de junho de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN N° 609/85 FUNDEPARA/OFR-00/IUM

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convenio supracitado.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 26 de Junho de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ARIBERTO VENUTERINI, Secretário de Estado de Educação.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN N° 602/85 FUNDEPARA/OFR-00

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e acréscimo do valor total do Convenio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 1.602.644,74 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISO N°: 600096, DE 30/06/86.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 30 de junho de 1986.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext.nº 7719-Reg.nº 19.987-Dia 31.07.86)

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS E COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: PROGRAMAS PRODUTOS CA-SORT e CA-RAPS.

VALOR: Pelos serviços contratados, pagará a PRODEPA a Cz\$ 1.604,00 (TRINTA MIL E SESENTA E QUATRO CRUZADOS) e

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISO N°: 600102, DE 04/07/86.

VALOR: Cz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 04 de julho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N°/012/86 - de 16.07.86

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n° 085/86

RESOLVE:

1. Autorizar a PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, a contratar com COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA., os Programas Produtos CA-SORT e CA-RAPS.

2. Pelos serviços contratados pagará a PRODEPA a "CA", o valor mensal de 36 (TRINTA E SEIS) OTN'S , que hoje significam Cz\$ 3.630,40 (TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), pelo Programa CA-RAPS e 10 OTN'S, que significam Cz\$ 1.064,00 (HUM MIL E SESENTA E QUATRO CRUZADOS) pelo Programa CA-SORT.

3. A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28.02.86, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E PAM COMÉRCIO LTD.

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento POLIMAX (ELGIN).

VALOR: Pagará o contratante aocontratado, o preço global de Cz\$ 23.680,00 (VINTE E TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZADOS), em 4 (quatro) parcelas de Cz\$ 5.920,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZADOS).

NOTA DE EMPENHO N°: 600868 /86

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N°/013/86 - de 16.07.86

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n° 210/86

RESOLVE:

1. Autorizar a PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, a contratar com PAM COMÉRCIO LTDA., para prestar a Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos PLIMAX (ELGIN).

2. Pelos serviços acima, pagará o Contratante ao Contratado, o preço Global de Cz\$ 23.680,00 (VINTE E TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZADOS), em 04 (quatro) parcelas de Cz\$ 5.920,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZADOS), a primeira na assinatura do contrato e as demais vencíveis em 30/06/90 dias.

3. A presente resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27.06.86, revogando-se as disposições em contrário.

TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo firmado entre PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e GUAJARINO MACIEL BRAGA.

OBJETO: Locação de Imóvel

VALOR: O aluguel mensal será de Cz\$ 2.519,15 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E QUINZE CENTAVOS), estimando-se em Cz\$ 803,96 (OITOCENTOS E TRES CRUZADOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, a utilização de uma linha telefônica que será paga em valor real em conta emitida pela TELEPARÁ, sendo estes reajustes feitos com base no Decreto N° 92.592 de 25.04.86.

NOTA DE EMPENHO N°/600800 /86

(Ext.nº 7718-Reg.nº 19.988-Dia 31.07.86)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VIGIA

DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Trabalhadores rurais de Vigia.

FUNDACAO: 07 de julho de 1974

SEDE E FORO: Cidade de Vigia, estado do Pará
 FINIS: b) constituido para fins de coordenação, proteção e representação legal de categoria profissional, no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura com intuito de colaboração com os poderes públicos e demais Associações.

São Prerrogativas do Sindicato: a) Proteger os direitos e representar os interesses de sua categoria profissional perante as autoridades administrativas e judiciais; b) Eleger ou designar os representantes da categoria;c) Colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com as atividades da categoria profissional que representar;d) Celebrar convenções ou contratos coletivos de trabalho;e) Impor contribuições a todos aqueles que integram a categoria representada nos termos da legislação vigente;f) Fundar e manter agências de colocação.

Ordinária para: I-tomar as contas dos diretores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II-deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III-selgar os diretores e, quando for o caso, os membros do Conselho Fiscal; IV-a provar a correção da expressão monetária do capital social. Único: A Assembleia Geral poderá deixar de capitalizar a reserva de correção monetária do capital realizado enquanto não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do capital social e, deliberada a capitalização, determinar a emissão de ações bonificadas ou o aumento do valor nominal. CAPITULO IV - DIRETORIA - Artigo 13: A administração da companhia compete à Diretoria, composta de 3(tres) membros, com os seguintes títulos: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Superintendente. Artigo 14: Cada diretor terá os poderes e as atribuições correspondentes ao respectivo título, com os direitos conferidos por lei, para o regular desempenho de suas funções. As questões fundamentais ou de maior importância serão decididas pelos Diretores, em conjunto, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. Artigo 15: O mandato dos Diretores será de um ano, permitida a reeleição. Os eleitos após a Assembleia Geral Ordinária anual terão os respectivos mandatos fixados por ocasião da eleição. Artigo 16: Os Diretores receberão remuneração mensal fixa, podendo ser-lhes atribuída remuneração adicional de desempenho não condicionada à apuração de lucro no exercício. Artigo 17: A representação legal da companhia caberá sempre a 2(dois) diretores em conjunto, 1º: Na prática de atos que possam acarretar responsabilidades ou obrigações financeiras para a companhia, esta será representada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo, em conjunto com o Diretor Superintendente. 2º: Nos limites de suas atribuições e poderes, caberá a 2(dois) diretores, em conjunto, constituir e substituir mandatários da companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato. 3º: Cada mandatário somente poderá representar a companhia em conjunto com um diretor, ou com um outro mandatário. Para a representação parente entidades, órgãos ou autoridades públicas ou em assembleias de sociedades poderá ser, todavia, constituído mandatário com poderes individuais. O mandato judicial poderá incluir poderes para receber ci- tação e prestar depoimento pessoal. Artigo 18: O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo substituir-se-ão, automaticamente, nas suas ausências. Artigo 19: Em caso de vacância na Diretoria, será convocada Assembleia Geral para deliberar sobre o preenchimento, aplicando-se, até a posse do sucessor, o disposto no artigo anterior. Artigo 20: A substituição de diretores será registrada no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria. CAPITULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 21: O Conselho Fiscal funcionará somente quando instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, e será composto de 3(tres) a 5(cinco) titulares e suplentes em mesmo número, acionistas ou não que poderão ser reeleitos. 1º: No ato da eleição, a Assembleia Geral designará um dos membros efetivos para exercer a função de presidente. 2º: O Conselho Fiscal se instalará, convocado pelo presidente,

te, com a presença de dois membros no mínimo; 3º: As deliberações do Conselho Fiscal serão feitas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate; 4º: Das reuniões do Conselho Fiscal fará-se a ata extraíndo-se dela cópia fiel, assinada pelo Presidente. CAPITULO VI - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO Artigo 22: O exercício social coincide com o ano calendário. Artigo 23: Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei e as submeterá à deliberação da Assembleia Geral Ordinária anual. 1º: Sempre que julgar conveniente, a Diretoria poderá submeter à deliberação da Assembleia Geral balanço semestral ou relativo a períodos menores, destinando os lucros nôle apurados à formação de reservas ou distribuição de dividendos. 2º: A diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Artigo 24: Do lucro líquido apurado, feitos, mediante deliberação da Assembleia Geral os ajustes previstos no Art. 202 da Lei nº 6404 de 15.12.76, e salvo deliberação da Assembleia Geral nos termos dos parágrafos 3 e 4 desse mesmo artigo, 25% (vinte e cinco por cento) destinar-se-á à distribuição do dividendo obrigatório. Artigo 25: A distribuição de dividendos obedecerá à seguinte ordem: I-ações preferenciais, até o limite de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal; II-ações ordinárias, até o limite de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal; III-todas as ações em igualdade de condições. Artigo 26: Dividendo que serão atribuídos às ações proporcionalmente à integralização. CAPITULO VII - LIQUIDAÇÃO - Artigo 27: Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e, se os acionistas assim decidirem, o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. 8-Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstenção-se de votar os impedidos. 9-Documentos arquivados na Companhia: Os documentos mencionados nos itens "a" e "b" da Ordem do Dia, numerados sob doc. 1 e 2, autenticados pela mesa, ficam arquivados na companhia, conforme exigência do artigo 130, 1º, "a" da Lei 6404, de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a leitura da ata, seguindo-se, depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 14 de julho de 1986. Dr. Jochen Prange-Presidente da Mesa. Dr. Perio de Oliveira Lima-Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original.

Dr. Persio de Oliveira Lima-Secretário da Mesa

Visto. Sonia Sales de Alencar Simm - QAB/SP 46471
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo.

Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral

(T.º 07145-Reg.º 19.993-Dia 31.07.86)

BRASCOMP - Compensados do Brasil S/A.
CGC: 04.737.144/0001-86

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em atendimento ao disposto no Decreto-Lei 2284/86, apresentamos demonstrações financeiras extraordinárias elaboradas em 28 de Fevereiro de 1.986. Outrossim informamos que permanecemos à disposição de V.Sas., para prestação de esclarecimentos.

Ananindeua, 28 de Julho de 1.986.

BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.986.

(Em Cruzados)

ATIVO	PASSIVO
Circulante	
Caixa e Bancos 89.607,86	
Clientes 258.579,94	
Adiantamentos a Fornecedores 1.210.035,05	
Impostos a Recuperar 114.202,62	
Outros Adiantamentos 18.088,41	
Estoques 242.674,93	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
Incentivos Fiscais 9.884,33	
Créditos da Eletrobras 4.930,54	
Direitos de Uso Linha Telefônica 296,31	
Permanente	
Técnico Corrigido 11.935.271,49	
(-) Depreciações 383.232,60	
Diferido 1.000.900,91	
Total Geral Ativo 14.501.239,79	
Demonstração Extraordinária do resultado do período iniciado em 01 de Janeiro e findo em 28 de fevereiro de 1.986.	
(Valores em cruzados)	
Receita Operacional Bruta 793.829.230	
(-) Deduções 105.182.350	
Receita Operacional Líquida 688.646.880	
(-) Custo dos Prod. Vendidos 777.500.420	
...LUCRO BRUTO..... (88.853.540)	
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Com vendas 2.291.120	
(-) Administrativas 144.530.810	
(+) Receitas Financeiras 1.792.960	
(+) Outras Receitas Operacionais 3.343.190	
...RESULTADO OPERACIONAL..... (230.539.320)	
(-) Correção Monetária Balanço 113.214.610	
Result. à disp. da A.G.O. (43.753.930)	
Total Geral..... 3.343,19	

EMPRESA NORTE S/A.
CGC (MF) 05.430.954/0001-58

Capital Autorizado..... Czs 60.000.000,00
Capital Subscrito..... Czs 29.885.129,00
Capital Integralizado..... Czs 27.139.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15/07/86.

As 10,00 horas, na sede social, 14.05.86, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21.07.86, assinado pelos senhores CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO - Diretor Presidente e JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO - Diretor Vice Presidente, representando a Empresa e senhores JORGE NI DA SILVA RIBEIRO - Diretor Financeiro e CELIO BRAGA WANDERLEY - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Acções, representando o FINAM. Relíquia Ata foi encerrada em 21.07.86, tendo o seu texto integrado ao livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Cartório o arquivamento deste documento sob o nº 001751 em 28.07.86. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. N.º 7723 - Reg. N.º 19.999 - Dia: 31.07.86)

TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A. CGC-MF 00.817.741/0001-74. EDITAL DE CONVOCACAO. Convidamos os senhores acionistas da TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa, na Fazenda Taquaril, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 08.08.86, para deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do dia: a) Re-Ratificar os atos da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.05.86, no que diz respeito ao aumento do Capital com Reserva de Correção Monetária do Balanço; b) Alteração do valor nominal das Ações Ordinárias e Preferenciais; c) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 29 de Julho de 1986. aa) Ciro Fidalgo, Diretor Presidente.

ERRATA

Na publicação do Balanço Patrimonial de INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A inserida no Diário Oficial nº 25.783 de 23.07.86, na parte de Notas Explicativas:

Onde lê-se: Belém, 21 de março de 1986

Antônio Wilson Salgueiro

CPF 002.829.442-49

Diretor Presidente

Lê-se o correto: Belém, 23 de julho de 1986

José Tavares Ferreira

CPF 092.570.712-00

Diretor Presidente

(T.º 07142-Reg.º 19.991-Dia 31.07.86)

COMBU-COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ CGC-MF nº 04201943/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á no dia 08 de Agosto de 1986, às 10:00 horas, na sede da empresa, situada na Rua Taubá, Município de Muñá, Estado do Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/85;

b) Capitalização da reserva de Correção Monetária do capital realizado;

c) Fixação dos honorários dos Diretores e Conselheiros;

d) Adequação do capital da empresa ao plano cruzado;

e) Deliberação sobre o aumento do capital autorizado e consequente alteração do estatuto social;

f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Admit-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, as cópias das demonstrações financeiras.

SANTO XERFAN
Presid. Conselho de Administração

(T.º 07127-Reg.º 19.958-Dia 30.07.86)

0919

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. — INCA

CGC-04.990.958/0001-23

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento no disposto do Decreto-Lei 2284/86 de 10 de março de 1986, apresentamos-lhes as Demonstrações Financeiras Extraordinárias levantadas em 28 de fevereiro de 1986. As referidas Demonstrações foram

elaboradas de acordo com as Instruções CVM nº 48 e 50 de 20 de março e 24 de abril de 1986, e vão acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes.

Ananindeua-Pa., 28 de julho de 1986.
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO, Em 28/FEV/1986

	ATIVO	Cz\$
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	4.331.666,67	
Caixa	6.750,00	
Depósitos bancários à disposição	4.022.756,67	
Valores vinculados ao mercado aberto	302.160,00	
CRÉDITOS	34.456.068,08	
Créditos a receber de clientes	34.632.334,36	
Títulos a receber	7.961,09	
(-) Títulos descontados	(3.615.611,25)	
(-) Provisão para devedores duvidosos	(1.009.909,89)	
Cheques e outros valores a receber	295.426,65	
Bancos contas vinculadas	23.961,04	
Adiantamento a fornecedores	487.956,08	
Impostos a recuperar	818.957,09	
Devedores diversos	2.485.149,91	
Adiantamentos a empregados	159.962,64	
Juros a receber	41.179,57	
Depósitos de consórcios	60.660,81	
ESTOQUES	15.888.700,31	
Produtos prontos	9.147.267,70	
Matérias-primas, materiais secundários e embalagens	3.774.699,77	
Matérias diversos	1.443.176,20	
Importações em andamento	1.160.335,82	
Combustíveis, lubrificantes e gás	822.047,77	
Ajuste de estoques Decreto-lei nº 2284/86	(458.826,95)	
VALORES E BENS	1.806.248,95	
Títulos e valores mobiliários	1.640.294,13	
Bens não destinados a uso	165.114,77	
Aplicações em incentivos fiscais	840,05	
DESPESAS DO PERÍODO SEGUINTE	2.443.797,91	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.960.596,42	
CRÉDITOS	3.960.326,42	
Créditos a receber de clientes	58.176,94	
(-) Provisão para devedores duvidosos	(1.745,30)	
Empresas coligadas e interligadas	1.089.415,60	
Empréstimos e depósitos compulsórios ELETRO-BRAS	2.814.479,18	
VALORES E BENS	270,00	
Cações permanentes	270,00	
TOTAL DO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	62.887.078,34	
PERMANENTE	408.763.615,24	
INVESTIMENTOS	5.774.796,04	
Participações em coligadas	2.710.651,57	
Outras participações	304.600,79	
Depósitos para investimentos	2.759.543,68	
IMOBILIZADO	391.958.330,98	
Imóveis	88.520.550,19	
Equipamentos e instalações industriais	341.330.100,95	
Veículos	4.277.463,88	
Equipamentos e instalações escritórios	3.664.101,37	
Jazidas e embarcações	33.174.001,28	
Marcas e patentes	57.451,89	
Imobilizações em andamento	47.272.428,97	
(-) Provisões p/dépreciação e exaustão	(126.337.768,15)	
DIFERIDO	11.030.488,82	
Despesas pré-operacionais	22.655.317,94	
(-) Provisões p/amortização	(11.624.829,12)	
TOTAL DO ATIVO	471.650.693,58	

As notas explicativas são parte integrante do conjunto das demonstrações contábeis extraordinárias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXTRAORDINÁRIAS EM 28/FEV/1986

NOTA 1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIAS

Correspondentes a um período de dois meses, findo em 28/fev/1986, foram preparadas para fins de adaptação ao novo sistema de unidade monetária, instituído pelo Decreto-Lei nº 2284/86.

NOTA 2. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIOS

Na elaboração das demonstrações contábeis extraordinárias, levantadas em 28/fev/1986, foram observados os procedimentos aplicáveis previstos nas Instruções CVM nº 48/86 e 50/86, Parecer de Orientação CVM nº 10/86 e Instruções Normativas SRF nº 56/86 e 74/86, além dos usuais para elaboração de demonstrações contábeis normais, desfazendo-se:

DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/JAN/1986 A 28/FEV/1986

	PASSIVO	Cz\$
CIRCULANTE	19.869.392,86	
Fornecedores	3.028.971,17	
Empresas coligadas e interligadas	11.590.109,67	
Instituições financeiras - Exterior	2.779.689,31	
Impostos diversos a pagar	814.188,69	
Contribuições sociais a pagar	8.878,68	
Salários e ordenados a pagar	3.836,95	
Diversos a pagar	299.719,88	
Provisão de 13º salário	446.885,62	
Credores diversos	570.351,17	
Contas a pagar	172.536,72	
Credores c/commissões		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.740.647,64	
Instituições financeiras - Exterior	7.740.647,64	
TOTAL	27.610.040,50	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	444.040.653,08	
CAPITAL	102.281.086,12	
Capital autorizado	215.000.000,00	
(-) Capital a emitir	(90.681.377,33)	
(-) Capital a realizar	(22.037.536,55)	
Capital subscrito e Integralizado	102.281.086,12	
RESERVAS DE CAPITAL	298.122.582,62	
Reserva de investimentos incentivados	1.943.404,37	
Reserva de isenção - DL nº 756	457.201,19	
Correção monetária do capital realizado	295.721.977,06	
RESERVAS DE REVALUAÇÃO	48.505.635,88	
RESERVAS DE LUCROS	3.109.790,85	
Reserva legal	155.489,54	
Reserva para aumento de capital	2.954.301,31	
RESULTADO EXTRAORDINÁRIO	1.333.602,52	
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DECRETO-LEI Nº 2284/86	(9.312.044,91)	
TOTAL DO PASSIVO	471.650.693,58	

As notas explicativas são parte integrante do conjunto das demonstrações contábeis extraordinárias.

DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, EM 28/FEV/1986

CONTAS	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZ.	RESERVAS DE CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA DE REVALUAÇÃO DE BENS PROPRIOS	AJUSTES DO PROG. DE ESTAB. ECONOM. - DEC-LEI Nº 2284/86	AÇÕES	TOTAL GERAL
ESPECIFICAÇÕES								
Saldos em 01/jan/1985 (Em Cz\$)	89.031.066.090	1.379.205,181	324.468,89	182.901.394,042	110.348.616.205.623.700	34.423.728,288	-0-	-0-
Aumento de Capital p/subscrição	13.250.000,030	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	13.250.000,030
Outras Mutações								
Alienação da ações em tesouraria	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	8.721.241.090
Correção Monetária	-0-	438.012.681	103.045.933	86.977.984,123	35.044.882	665.852.900	10.932.404.962	99.162.345.481
Resultado Extraordinário do Período	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	1.333.602.527
Saldos em 28/fev/1986 (Em Cz\$)	102.281.086,12	1.817.217,86	427.514,82	269.879.378,16	145.393,49	2.762.476,60	45.356.133,26	1.333.602,527
Saldo em 28/fev/1986 (Em Cz\$ na paridade de Cr\$ 1.000)	102.281.086,12	1.817.217,86	427.514,82	269.879.378,16	145.393,49	2.762.476,60	45.356.133,26	1.333.602,527
Correção Monetária Especial	-0-	126.186,51	29.686,37	25.042.598,90	10.096,05	191.824,71	3.149.502,62	-0-
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - Dec-Lei nº 2284/86	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	(9.312.044,91)
Saldos em 28/fev/1986 (Em Cz\$)	102.281.086,12	1.943.404,37	457.201,19	295.721.977,06	155.489,54	2.954.301,31	48.505.635,88	1.333.602,527

As notas explicativas são parte integrante do conjunto das demonstrações contábeis extraordinárias.

refletido na conta "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - Decreto-Lei nº 2284/86".

NOTA 3. DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DECRETO-LEI Nº 2284/86"

A demonstração referida apresenta, nos termos da Instrução CVM nº 48/86 e Parecer de Orientação CVM nº 10/86, os valores dos ajustes do Programa de Estabilização Econômica, cujo resultado final é classificado no patrimônio líquido, em 28/fev/1986.

DIRETORIA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente
CPF-000.505.552-00

8 - Quinta-feira, 31

DIARIO OFICIAL

0920 Julho - 1986

FAZENDA SÃO MARCELO S.A. CGC nº 05.054.770/0001-30

EDITAL DE CONVOCACAO - Convocamos os senhores acionistas da Fazenda São Marcelo S.A., a reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 11.08.86, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 1º andar, cj. 1401 nessa cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - aumento do capital social autorizado para Cr\$ 46.000.000,00; e b) - consequente alteração do artigo 69 dos estatutos sociais. Belém, 23 de Julho de 1986. Conselho de Administração. Lúiz de França Ribeiro - Presidente. Paul Pierre Andre Houy - Vice Presidente. Antônio Cândido de França Ribeiro

(I.E. 07142-Reg.º 19.985-Dias 30.31.07. e 01.08.86)

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-METALMAZON

CGC(MF) 04.218.020/0001-94

EDITAL DE CONVOCACAO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A, METALMAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 11 de agosto de 1986, às 10 horas, à Trav. D. Romualdo Coelho nº 648, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- 1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações conforme instrução nº 048 CVM de 20.03.86.
- 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituida;
- 3-Alterações Estatutárias consequentes;
- 4-Outros assuntos de interesse da sociedade

Belém, 30 de julho de 1986

PEDRO RENDA FILHO

Presidente

(T.nº 07125-Reg.º 19.952-Dias 29.30.e 31.07.86)

MEINARA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C.M.F.Nº 04.984.803/0001-39

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da MEINARA AGROPECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; a se realizar em 11 de Agosto de 1986, às 10:00 horas em sua sede Social à Rua XV de Novembro, 226 - 1º Andar, sala 1.004, na cidade de Belém - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem de Dia: a) Leiitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balance Geral e Demonstrações de resultado de exercícios sociais, encerrado em 31/12/85; b) Aumento de Capital Autorizado, com aproveitamento da Conta de Reserva Social de Capital; c) Aumento de Capital Autorizado com novas subSCRIÇÕES de ações ordinárias; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 29 de Julho de 1986

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T.nº 07131-Reg.º 19.967-Dias 30.31.07. e 01.08.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 046/86.

Contrato Originário: nº 031/83

Partes: CELPA X J.L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Nova redação ao subitem 9.1 da cláusula 9a. do Contrato Originário nº 031/83

Valor Cr\$2.352,23 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS E Vinte e Vinte e Três Centavos) mensais.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1986.

Belém, 30 de Junho de 1986.

Ambre José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. N° 7720 - Reg.º 19.995 - Dia: 31.07.86)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 062/86.

Contrato Originário: nº 031/83

Partes: CELPA X J.L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 031/83, por mais um período de 12 (doze) meses, contados do dia 11.07.86, com base em seu item 8, subitem 8.2.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA.

Belém, 11 de Julho de 1986

Ambre José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. N° 7721 - Reg.º 19.995 - Dia: 31.07.86)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 037/86

Partes: CELPA X PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado, instalados no prédio onde funciona o Departamento de Consumidores da Distribuição, loca-

lizado na Av. Alcindo Cacela, nº 1416, nesta Cidade.

A Licitação foi dispensada com fundamento na alínea "d" do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28/04/1969. Valor: Cr\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS) mensal. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da Contratante exercício de 1986.

Belém, 1º de Julho de 1986

Ambre José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. N° 7722 - Reg. Nº 19995 - Dia: 31.07.86)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N° 002/86

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 88.351 de 01 de junho de 1983, expede a presente Licença de Instalação que autoriza a:

EMPRESA: Alumínio Brasileiro S/A - ALBRÁS
CGC/CEP: 05053020/0001 - 44

ENDERECO: Av. Governador José Malcher, 2306 CEP: 66.000
TEL: 226.8899

ESTADO: Pará CIDADE: Belém MUNICÍPIO: Belém.

Registrada na SESPA através do Processo nº 011594/85, a implantar a instalação relativa à(s) primeira etapa do Projeto, envolvendo as fases I e II (Redução I e II), com a capacidade de produção de 160.000 Tómeladas/ano, de produção de alumínio.

Conforme Item II Art. 20, do Decreto nº 88.351, de 01 de junho de 1983.

A localizar-se em Ponta Grossa, Vila Murucupi (Ex. Vila do Conde), Município de Bacuriá, Estado do Pará.

Com as seguintes condicionantes: Condicionantes no verso. Esta L.I. é válida pelo período de 360 dias, a contar da presente data, observadas as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Belém, 03 de julho de 1986.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretaria de Estado de Saúde Pública

(Ext. N° 7725-Reg.º 20001-Dia: 31.07.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL N° 035/86-

(Processo nº 00409/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 2º, Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titán, Prefeito Municipal de Castanhál, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00409/86, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 23 de Junho de 1986

Conselheiro IRAWALDÝR ROCHA

Presidente

(G.Reg.º 14867-Dias: 28, 31/07 e 05/08/86)

TRIBUNAL DE CONTAS
Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA N° 6.774 DE 22 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO, Agente de Serviços Auxiliares de Apoio de Controle Externo (TC-AC-7), um (01) mês de Licença Especial nos termos do art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01 a 30.08.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA N° 6.775 DE 22 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO, Agente de Serviços Auxiliares de Apoio de Controle Externo (TC-AC-7), um (01) mês de Licença Especial nos termos do art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01 a 30.08.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA N° 6.776 DE 22 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA ALDINA DA SILVA, A gente de Serviços Auxiliares de Apoio de Controle Externo (TC-AC-7) um (01) mês de Licença Especial nos termos do art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no mês de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA N° 6.777 DE 22 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Agente de Mecanização E Apoio Classe "B" (TC-AC-8) dois (02) meses de Licença Especial nos termos do art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); no período de 31.07 à 28.09.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA N° 6.778 DE 22 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao funcionário DOMINGOS NUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle Externo Classe A (TC-AC-10), um (01) mês de Licença Especial nos termos do art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01 a 30 de agosto de corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA N° 6.779 DE 22 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

base na Resolução nº 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.123,92 (TRÊS MIL, CENTO E Vinte E TRÊS CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Salário-aula (140 hs X Cz\$ 9,64)	Cz\$ 1.349,60
Adicional 35% (art. 37 e § único da Lei nº 4502/73) calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE	Cz\$ 809,91
Provento Mensal	Cz\$ 3.123,92

Processo nº 66.030 - MARIA DO CARMO PINHEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, EE. Jarbas Passarinho, de acordo com o art. 110, § 29 da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 164 da Lei nº 749/53, § 49 do art. 99 da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Dec. 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 9.535,99 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Grat. de Função de Direção (240 hs X Cz\$ 11,54) (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cz\$ 2.769,60
Grat. Nível Sup. 80% (§ 49 do art. 99 da Lei nº 5020/82, comb. c/ o art. 99 do Dec. nº 3958/85)	Cz\$ 3.139,42
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resl. 9986/82-TCE)	Cz\$ 2.472,30
Provento Mensal	Cz\$ 9.535,99

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.715

(Processo nº 66.011)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 489/86, de 13.05.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 532, de 09.05.86, que apresenta NELLY NASSAR FRIGERI, no cargo de Professor Adjunto, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, § 29 da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 99 § 49 da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 7.223,77, (SETE MIL, DUZENTOS E Vinte E TRÊS CRUZADOS E SETENTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 2.972,74
Grat. de Nível Superior 80% (art. 99 § 49 da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 99 do Dec. 3958/85)	Cz\$ 2.378,20
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE)	Cz\$ 1.872,83
Provento Mensal	Cz\$ 7.223,77;

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.716

(Processo nº 66.087)

Requerente: Dr. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Lélio Railson De Alcântara, Secretário de Estado de Segurança Pública, através ofício nº 321/86, de 20.05.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 245 de 20.05.86, que Reforma "ex-ofício", na mesma graduação o Cabo PM OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, de acordo com os arts.

106 item II, 108 item V e 109 da Lei nº 5251 de 31.07.85, combinados com o art. 39 do Decreto nº 4270 de 25.03.86 e Resolução nº 9986, de 23.04.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cz\$ 19.353,60 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 30 Set. PM	Cz\$ 1.120,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 224,00
Tempo de Serviço 20%	Cz\$ 268,80

Proventos Mensais	Cz\$ 1.612,80
Proventos Anuais	Cz\$ 19.353,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.717

(Processo nº 66.165)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 691/86, de 02.06.86, remeteu a registro neste Tribunal, Portaria nº 774, de 27.05.86, que ratifica os proventos de ANA AYRES DO AMARAL, apresentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 0299, de 21.11.77, sob o Acórdão nº 10.163, de 20.01.78, passando a perceber Cz\$... 1.997,99 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE CRUZADOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 864,41
Grat. de Função de Direção (20% de 240 hs X Cz\$ 9,64) (art. 39 da Lei nº 5232/85)	Cz\$ 462,72
Adicional 40%	Cz\$ 570,86

Proventos Mensais	Cz\$ 1.997,99
-------------------	---------------

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 25.03.86, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Impedido de votar

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.718

(Processo nº 62.583)

Requerente: Dra. ODNEIA DA SILVEIRA GOMES, Superintendente do SISTEMA PENAL.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, reabrir a Instrução do Processo nº 62.583, referente à prestação de contas da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - exercício financeiro de 1984, fixando-se o prazo de trinta (30) dias para o seu cumprimento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

(G.Nº14.837)

ACÓRDÃO Nº 14.719

(Processo nº 60.849)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de REDENÇÃO,

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - NEGAR aprovação às contas da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebido do Governo do Estado através Convênio nº 186/83, firmado com a SEPLAN; e

II - Encaminhar os autos ao Ministério Pùblico junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.720

(Processo nº 62.837)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 470/86, de 07.05.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 689 de 07.05.86, que apresenta PEDRO LEON DA ROSA, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.4, Classe D lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 29º alínea B, art. 49 § único do Dec. nº 1955/81, art. 89 da Lei nº 5020/82, art. 163, § 19 da Lei nº 749/53 (V. Acórdão nº 12.766/83), art. 162 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 44.168,60 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E OITO CRUZADOS SESSENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 0765, de 17.06.85, nos termos do of. nº 794/86-TCE de 10.04.86,

Vencimento Integral	Cz\$ 3.404,52
Produtividade - (600 quo ^{tas} X Cz\$ 21,00)	Cz\$ 12.600,00
Representação-DAS-011.5-80% Cz\$ 4.968,22
5020/82 e' art. 163, § 1	

nicipio, da responsabilidade do Sr. Aluizio de Azevedo Teixeira, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.722

(Processo n° 63.621)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria de CACILDA POSSIDONIO DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Zásimo de 19 Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na SEDUC, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do Processo n° 63.621, que trata da aposentadoria de CACILDA POSSIDONIO DO NASCIMENTO, a fim de que a Secretaria de Estado de Administração, baixe novo ato, atualizando os valores dos proventos face aos novos níveis de vencimento do funcionalismo público estadual, bem como, a inclusão de parcela correspondente à média das importâncias percebidas nos últimos três (3) anos, pela regência de turmas suplementares.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.723

(Processo n° 63.657)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de IRITUIA.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam a Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de IRITUIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de IRITUIA, relativamente ao emprego da importância à época, de Cr\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado, através de Convênio n° 009/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do sistema viário da sede do Município e das Vilas Mãe do Rio e Aurora, nos Km 048 e 058 da Rodovia BR-010", de responsabilidade do Espólio de JOSE LEÔNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.724

(Processo n° 63.658)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de IRITUIA.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de IRITUIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas da Prefeitura Municipal de IRITUIA, relativamente ao emprego da importância à época, de Cr\$. 14.000.000 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Termo Aditivo ao Convênio n° 086/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão do Colégio Cordeiro de Farias Vila Mãe do Rio", no citado município, de responsabilidade do Espólio de José Leônidas Gonçalves de Oliveira, ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.725

(Processo n° 63.676)

MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBÁ
Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.725

(Processo n° 63.676)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE, exercício de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - NEGAR aprovação às contas da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 46.492.000 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio n° 318/84 e seu Termo Aditivo, firmado com a SEPLAN; e

II - Encaminhar os autos ao Ministério Públco junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.726

(Processo n° 64.206)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da retificação dos proventos de ILIA SERRA GUEDES OLIVEIRA, aposentada no cargo de Inspetor do Ensino Primário, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, para que a Secretaria de Estado de Administração, corrija o valor da Gratificação adicional por tempo de serviço para 40%, e atualize o cálculo dos proventos, de acordo com o Decreto Lei n° 4.270 de 25.03.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.727

(Processo n° 64.629)

Requerente: Irmã Maria José de Souza, Procuradora da Rádio Educadora de Bragança Ltda.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Rádio Educadora de Bragança Ltda, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Rádio Educadora de Bragança Ltda, relativamente ao emprego da importância à época, de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado, através de Convênio n° 105/85, celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Radiodifusão", de responsabilidade da Irmã Maria José de Souza, Procuradora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSE OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.728

(Processo n° 65.515)

Requerente: Irmã Ana Ramos Cintra, Diretora da Escola de Iniciação Profissional MADRE MARIA DE JESUS.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Es-

cola de Iniciação Profissional MADRE MARIA DE JESUS, no exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Escola de Iniciação Profissional MADRE MARIA DE JESUS, relativamente ao emprego da importância à época, de Cr\$ 520.000 (QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1985, de responsabilidade da Irmã ANA RAMOS CINTRA, Diretora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.729

(Processo n° 65.588)

Requerente: Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Portel.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de PORTEL, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio n° 061/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Forum, módulo de julgamento e residência do Juiz", no referido Município, de responsabilidade do Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.730

(Processo n° 65.736)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos; em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício n° 360/86, de 11.04.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria n° 378 de 08.04.86, que:

I - Retifica os proventos de IRACI MESSIAS SILVA, aposentado no cargo de Inspetor de Ensino Primário Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados

86, que retifica os proventos da Reforma "ex-officio", na mesma graduação do Soldado PM JOSÉ WALDEMAR MAIA, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar da PM/PA, de acordo com os arts. 39, 94, item II, 96, itam IV, e 98 da Lei nº 4525, de 09.07.74, art. 3º da Lei nº 4802, de 01 de dezembro de 78, combinados com o art. 3º do Decreto nº 4270, de 25.03.86, e Resolução nº 9986 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cz\$ 32.457,60 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 39 Sgt.PM	Cz\$ 1.120,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 224,00
Grat. Serv. Ativo 30%	Cz\$ 336,00
Auxílio Moradia 30%	Cz\$ 336,00
Categoria B 30%	Cz\$ 336,00
Tempo de Serviço 15%	Cz\$ 352,80
Proventos Mensais	Cz\$ 2.704,80
Proventos Anuais	Cz\$ 32.457,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no momento da publicação da Portaria retificativa, retroagir os efeitos até a data em que o interessado foi reformado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE
MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.873

(Processos nºs. 64.611, 64.651, 65.145, 65.887, 65.937, 65.988; 66.040, 66.120, 66.686, 66.688, 66.699, 66.797, 66.835, 65.035, 65.291, 65.509, 65.564, 65.842, 65.933, 65.995, 66.001, 65.454, 65.456, 65.740, 65.999, 66.003, 66.013, 66.114, 65.565, 65.583, 65.876, 65.884, 65.949, 66.000, 66.110 e 66.015).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de junho de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 64.611 - Convênio nº 571/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE CASTANHAL, para fazer face às despesas com o projeto "Apóio Financeiro à referida Empresa", no citado Município - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 64.651 - Convênio nº 698/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, visando a execução do projeto "Integralização do Sistema de Paragominas Região Sudeste do Pará ao Sistema Interligado CHESF/ELETRONORTE" - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 65.145 - Contrato celebrado entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, BANCO DO ESTADO DO PARÁ e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ com interveniência da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, destinado ao financiamento do Conjunto Cidade Nova VIII, no Município de Ananindeua, neste Estado - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 65.887 - Termos Aditivos ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma PRECON-CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., destinado a "Reforma General do Colégio Paes de Carvalho", neste Estado - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 65.937 - Termo Aditivo ao Convênio nº 553/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Apóio Financeiro" à referida Corporação - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 65.988 - Convênio nº 023/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, para fazer face às despesas com o projeto "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no referido Município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 66.040 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. NELSON FERNANDO DE LISBOA SOFFIATTI, para prestar serviços profissionais de Administrador especialista em O & M na referida Secretaria - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 66.120 - Convênio nº 080/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Escolas", no referido Município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 64.686 - Convênio nº 644/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, para "Construção de duas salas de aula", no referido Município - Relator EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 64.688 - Convênio nº 639/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Ponte de madeira sobre o Igarapé por Enquanto", no referido Município - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PI-NHEIRO;

Processo nº 64.699 - Convênio nº 607/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Reforma da Sede Campestre do referido Clube" - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 64.797 - Termo Aditivo ao Convênio nº 412/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, para "Construção de salas de aulas no Distrito de São Geraldo do Araguaia", município de Xinguara - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 64.835 - Convênio nº 629/85 e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão das Escolas Rurais e Posto de Saúde", no referido Município - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 65.035 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e a firma CONSTRUTORA ANDRADE LTDA., para a Implantação de um total aproximado de 536 (Quinhentos e trinta e seis) quilômetros lineares de linhas topográficas no município de São Félix do Xingu, Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 65.291 - Termos Aditivos ao Convênio nº 597/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Escola de 19 Graus Lameira Bittencourt", no referido Município - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 65.509 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. PEDRO LEONET DA COSTA, para prestar serviços de mão-de-obra especializada como motorista fluvial, na referida Secretaria - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 65.564 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. SANDRA RAIMUNDA DAMASCENO REIS, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativo, no referido Órgão - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 65.842 - Convênio nº 009/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODACEM, visando "Apóio Financeiro ao referido Departamento" - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 65.933 - Termo Aditivo ao Convênio nº 495/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Conclusão do Centro Turístico e Cultural do Pará - CENTUR", nesta cidade - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 65.995 - Convênio nº 051/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, visando a execução do projeto "I Conferência Estadual de Saúde", na referida Secretaria - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 66.001 - Convênio nº 71/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação do Hospital da Vila Pacajá", no referido Município - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 65.454 - Contrato nº 042/85 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e o CONSÓRCIO "REDE-LENE-ENGENHARIA S/A" E ENGE-RIO ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A, para implantação do Sistema de abastecimento de água da Grande Belém, das Cidades de Altamira, Bragança, Breves, Conceição do Araguaia, Marabá, Santarém e Itaituba, no interior do Estado do Pará, e Sistemas de esgotamento Urbano da Grande Belém - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 65.456 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a EMERGESA TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A, para prestar serviços de transportes de documentos em caixa, no trajeto Itaitinga/Belém, e Belém/Gurupi/Belém - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 65.740 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a Sra. MARINA DE JESUS FRADE VIANA, destinado a locação do imóvel de sua propriedade sito à Av. Deputado Rodrigues Viana nº 879, no município de Cachoeira do Arari, neste Estado, para o funcionamento de Orgão da referida Secretaria - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 65.999 - Convênio nº 65/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, visando "Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o Hospital dos Servidores do Estado" - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 66.003 - Convênio nº 073/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, visando a "Conclusão da Obra de Construção do Posto de Saúde da localidade de Santana do Capim", no município de São Domingos do Capim, neste Estado - Relator Conselheira LAURO DE Belém SABBÁ;

Processo nº 66.013 - Convênio nº 059/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a ARQUIDIOCESE DE BELÉM, para "Recuperação da Sede do Núcleo de promoção humana São Miguel" - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 64.688 - Convênio nº 639/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO

Processo nº 66.114 - Convênio nº 053/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA-REM, para fazer face às despesas com o projeto "Apóio Financeiro à referida Prefeitura" - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 65.565 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. LEILA MARIA DE MELLO RAMOS, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativo, no referido Órgão - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 65.583 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma NORSEGEL NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., para execução dos serviços de segurança e vigilância do Prédio da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 64 Região Fiscal situado na Av. Pedro Rodri-gues nº 140, em Abaetetuba-Pará - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 65.876 - Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. MARIA DE JESUS REIS CARMONA, para locação do imóvel coletado sob nº 154, situado a estrada do Magari, no Município de Ananindeua, onde funciona a 164 CIRETRAN - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 65.884 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SRA. ANA LÚCIA DE AQUINO BARBOSA, para desempenhar a função Judiciário-Administrativo, no referido Órgão - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 65.949 - Convênio nº 055/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS, para "Aquisição de Equipamentos para a Estruturação da referida entidade" - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 66.000 - Convênio nº 69/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o GRUPO ESCOTEIRO DO MAR SÃO JORGE, para "Aquisição de Materiais destinados à Construção da Sede Própria" - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 66.110 - Convênio nº 045/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, para "Construção de Pontes", no referido Município - Relator Conselheira LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 66.015 - Convênio nº 067/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAZINHA, para o projeto "Melhoria do Sistema de Gerador de energia Elétrica da Vila de Urucá", no referido Município - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO nº 10.874

(Processos nºs. 64.683 e 64.764)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de junho de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exm^a Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora, nos seguintes termos:

"Os Processos nºs. 64.683 e 64.764 dizem respeito aos

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO N° 10.875
(Processo n° 64.743)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de junho de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, nos seguintes termos:

"Em virtude do não atendimento aos diversos apelos desta Corte para que fosse regularizada a situação do Convênio em exame, não pode este ser cadastrado, devendo o processo ser anexado ao de prestação de contas respectivo para apreciação em conjunto, conforme solicita a Douta Procuradoria.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo n° 64.743 que trata do cadastro do Convênio n° 643/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO GERAL e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Recuperação e Aquisição de Equipamentos de Comunicação", a respeito prestação de contas, para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator, acima transcrita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

O Prazo de 70 dias úteis foi concedido a partir de 09.12.85, na forma estipulada na ordem de serviço expedida a 08.12.85 (doc. de fls. 17 do processo 64.507), expirando, portanto a 19.03.86.

De-se conhecimento da decisão ao interessado, para cobrança da multa à firma contratada, da qual deverá dar ciência ao Tribunal.

De-se, também, ciência ao DCE e Auditoria para a necessária fiscalização da medida supra mencionada".

R E S O L V E, Unanimemente, indeferir o cadastro do Termo Aditivo no contrato celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS e a firma CONSTRICO - CONSTRUTORA ICOARACI LIMITADA, para construção de passarelas e colocação de bancos em uma Praça no Conjunto Cidade Nova V, nesta cidade, nos termos do despacho da Exmº Sra. Conselheira Relatora, acima transcrita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

(G.N°14.838)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. n° 28.452

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos lerem e virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam, os autos de ação criminal movida pela Justiça Pública contra IVAN ANDRADE MOREIRA, brasileiro, solteiro, paraeense, nascido a 24.09.47, natural de Santarém/PA, filho de Pedro Andrade Moreira e Ivete Andrade Moreira, autônomo de profissão residente à Passagem São Cristóvão, nº 115, Terra Firma, nessa Capital, acusado da prática de crime tipificado no artº 334, § 1º do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos, que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala de audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta cidade, no dia oito (8) do mês de abril do ano vindouro, às 08:30 horas a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado neste Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Jânio Batista de Souza, Técnico Judiciário, o datilografai, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. n° 14.692)

Ref. Proc. n° 30.278

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital de citação com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra JOSE ANTONIO DE SOUZA FONSECA, vulgo "Barata", brasileiro, natural de Belém/PA, nascido a 27.05.43, filho de José Raimundo Bastos da Fonseca e Neusa de Souza Fonseca, acusado da prática do crime de estelionato. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala de audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nessa cidade, no dia treze (13) do mês de maio de 1987, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado neste Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Ivânia Fonseca de Souza, Técnico Judiciário, o datilografai e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. n° 14.693)

Ref. Proc. n° 28.397

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de ação penal movida pela Justiça Pública contra NELSON BRITO FERREIRA, brasileiro, paraeense, solteiro, filho de Roberval dos Santos Ferreira e Teresinha Maria de Jesus Brito, nascido a 26.05.60, pedreiro, residente na Rodovia Snapp, Passagem Antônio Leal, 44-fundos, e ANTÔNIO ALVES PINHEIRO, brasileiro, casado, aposentado, filho de Júlio Moraes Pinheiro e Maria Alves Pinheiro, nascido a 05.05.45, residente à rua 24 de Junho, 20, casa 3, todos neste Cidade, acusados da prática do crime de estelionato. E constando dos autos que os nominados encontram-se em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente edital para se verem processar até sentença final, devendo comparecer a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia vinte e seis (26) do mês de setembro vindouro, às 10:00 horas," a

fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. E para que não aleguem ignorância, mandei passar este Edital publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado, nesta cidade e de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Ivânia Fonseca de Souza, Técnico Judiciário, o datilografai e conferei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. n° 14.694)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontre em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petitorio de Agravo de Instrumento da Capital - Agte., AGRONORTE LTDA. (adv. Dr. ORLANDO DE MELO E SILVA) e, Agdo., BANCO DA AMAZONIA S/A =BASA= (adv. Dr. LUIZ PAULO SANTOS ALVARES), a fim de ser contra-minutado dito agravo, pelo agravado, dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Ary da Motta Silveira, escrivão, o subscricvi.

OLINTHO TOSCANO = (G.N°14.888)

Devem comparecer com urgência no Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça para tratar de assunto relativo ao Concurso para Juiz de Direito, os seguintes candidatos: Ademar Calumby Filho, Ademar Gomes Evangelista, Altemar da Silva Paes, Alvaro José Norat de Vasconcelos, Amélia Satomi Igarashi, Américo Aurélio Pires dos Santos, Antonio Claudio Von Lohrmann Cruz, Antonio Carlos Moraes de Souza, Anete Macedo Alegría, Ana Sergio Rodrigues Cal, Ana Wilma Nemer Cruz, Ana Ramos de Barros, Ana Rosa Cal Freire de Souza, Ana Margarida Dantas Reis, Ana Maria Pereira Valente, Ana Maria Moraes dos Santos, Ana Maria de Andrade Santos, Armando Duarte Mesquita, Arlete Lima, Antonio Roberto de Alcântara Pereira, Antonio da Silva Passos, Carmecita Pereira Vieira, Beatriz Dias Fernandes, Darcy Ramos Dias, Claudio José da Rocha Frazão, Clodomir Assis Araújo, Celso Pires Castelo Branco, Celia Maria de Oliveira Siqueira, Deise Tavares Magalhães, Dilma Batista dos Santos, Edeltrudes Maria Castro dos Santos, Edenilda Maria da Conceição Penaforte, Edite da Costa Pantoja, Edna Guilhermina Santos dos Santos, Edna Nazaré Silva dos Santos, Elcira de Campos Pamplona Beltrão, Elizabeth da Costa Busy, Elizabeth Pacheco Pereira, Ermelinda Mello Garcia, Eucila Maues Corrêa dos Santos, Eunice Ruthe Barbosa de Souza-Sá, Fátima Maria Bueno França, Fernando Antonio de Farias Aires, Florinda Furtado Gomes e Floracy de Jesus Pamplona Dantas.

Belém, 28 de julho de 1986.

LUIS FARIA

(G.N°14.899) Secretário do T.J.E.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 6º FROKOTOR PÚBLICO DA CAP TAL, foi denunciado LOU RIVAL DOMINGOS PEREIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente no Jardim Hortência Gomes, 3a. Vila, casa, nº 76, bairro da Sacramenta, como incursão nas penas do artigo 171 § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não, foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 14 de agosto, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 08 de julho de 1986.

EU, JOSÉ MARIA DA LIMA, encravão o subscrovi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º PROKOTOR PÚBLICO DA CAPITAL, foi denunciado BASILIA GO MES DA TRINDADE, brasileira, solteira, trocadora de ônibus, com 30 anos de idade, residente a Passagem Santa Maria, 585, bairro da Marimbai, como incursão nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada sólamente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para

Julho - 1986 - 13

0925

Quinta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

quem/da acusada sob pena de revelia compareça a este Juízo / no dia 07 de agosto, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado / da pola prática do crime acima mencionado.

Belém, 08 de julho de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e subscrevi.

Ótavio Marcelino Maciel
ÓTAVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE
(G.Nº14792) DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

EDITAL

O DOUTOR CLÁUDIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 6º PROMOTOR PÚBLICO DA CAPITAL, foram denunciados CLAUDIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, domiciliado e residente à Av. 1º de Dezembro, nº 692, filho de Mário Paes e Maria do Socorro Ferreira e IVÁLDO SANTOS / AMARAL, brasileiro, solteiro, pintor, domiciliado e residente à Travessa Timbó, nº 3.390, filho de Eusébio Amaral e / Maria das Dores Amaral, como inciso nas penas do artigo 155 § 4º inciso I e IV do Código Penal Brasileiro. E, como não, foram encontrados pessoalmente para serem citados, expede-se o presente EDITAL para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 24 (Quatorze) de agosto, às 11,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 08 de julho de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e subscrevi.

Ótavio Marcelino Maciel
ÓTAVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE
(G.Nº14.899) DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

O DOUTOR CLÁUDIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 6º PROMOTOR PÚBLICO DA CAPITAL, foi denunciado EDITEL BARATA DA SILVA, brasileiro, estando civil e residência / ignorados, como inciso nas penas do artigo 171 § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não, foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 15 de agosto, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 08 de julho de 1986.

José Maria de Lima, escrivão e subscrevi.

Ótavio Marcelino Maciel
ÓTAVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE
(G.Nº14792) DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

O DOUTOR CLÁUDIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º PROMOTOR PÚBLICO DA CAPITAL, foi denunciado RAINER CONCEIÇÃO LIMA, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, com 29 anos de idade, residente à Rua do Timbiras, nº 246, bairro do Jurunas, filho do Haimundo Miguel Ferreira Lima e Hilda Conceição Lima, como inciso nas penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro. E, como não, foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 20 de agosto, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 08 de julho de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e subscrevi.

Ótavio Marcelino Maciel
ÓTAVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE
(G.Nº14792) DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAIS JUDICIAIS

2º CANTORIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA

OFICIAL EPIETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: LG-JOSE T.DA CRUZ-Cz\$12.810,00-
NP-LUIZ A.T.DE REZENDE-Cz\$1.934,22/NP-AUTAII TRINHURA DE R.
FILHO-Cz\$1.934,00/NP-ORLANDA A.SOUZA-Cz\$405,70/NP-ANIBIAS G
DE SOUZA-Cz\$4.617,16/NP-SERGIO A.C.RODRIGUES-Cz\$967,00/NP-DO
RIVAL P.T.JUNIOR-Cz\$1.835,49/NP-JOSÉ ALYRIO W.SARNA-Cz\$651,20
NP-JOAO R.GOMES-Cz\$1.800,00/NP-MACIEL D. DO HASCIMENTO-Cz\$...
2.119,74/NP-A MACIEL COM REPROS-Cz\$-684,00/NP-NELSON R.A.D.
OLIVEIRA-Cz\$-900,00/NP-P PEREIRA-Cz\$-4.165,37/NP-HIDROSERV.
COM.SERV.LT.Cz\$-1.74,50/NP-JOSE ANTONIO G.FORTUNATO-Cz\$-6680
NP-BIVALDO RAIXOL-Cz\$-1.900,00/NP-JOSÉ P. DE M. FILHO-Cz\$-.....
2.400,00/NP-ENOCHE VIEIRA DA SILVA-Cz\$-456,40/NP-N V COSTA...
2.519,33/NP-ESTELO DE M.B SILVA-Cz\$-1.683,00/NP-SEMARHIA M.
SA I.C.EP.-Cz\$-1.120,00/NP-IRACI DA SILVA BARBOSA-Cz\$-1.300,
NP-IVALDO A.GUIMARÃES-Cz\$-5.217,68/NP-RAIXUNDO S. E CIA LTDA.
Cz\$-23.600,00/NP-JOAO G.LINS-Cz\$-1.235,62/LG-JORGE M. SALOMÃO.
ATALDE,Cz\$-6.864,00/LG-FRANCISCO CARLOS D.SILVA-Cz\$-6.739,00/
NP-FARQUIMICA COM SERV.REPES LG-Cz\$-14.900,00/LG-AUGUSTILHO
GOMES-Cz\$-1.780,00/NP-IVALDO AQUINO GUIMARÃES-Cz\$-5.255,62/LG
FRANCISCO A.DA SILVA-Cz\$-27.700,00/NP-PEREIRA PEIXOTO LG-Cz\$-
2.055,70/LG-DIHARTA MACEDO DE SOUZA-Cz\$-2.601,82/LG-MARINA B.
BRASIL-Cz\$-26.400,32/NP-SARAH B.ASSAYAO-Cz\$-306,00/NP-SILVA.
M.COM IND LTD/Cz\$-2.022,00/NP-MADEIRA MADEIRA PARA LTD/Cz\$-
160.000,00/pelo que ficam dites devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões de não pagamento dos titulares, sob pena de serem lavrados

os respectivos protestos. Belém, 30 de julho de 1986.
(T.Nº 07146-Reg.Nº 19.992-Dia 31.07.86)

EDITAL DE CITACAO DE ARLINDO VIEIRA DE MELO, COM O
PRAZO DE Vinte(20) DIAS, NA FORMA ABALXO.O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO-JUIZ DE DIREITO DA 12ª
VARA CIVEL DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente editorial virem ou de
le conhecimento tiverem que, pelo presente CITEIR, a
Sra ARLINDO VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, resi-
dindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com
o prazo de vinte(20) dias, sera subordinado aos termos
da ação de Divórcio Litigiosa, requerido por CDALEI
DE SOUZA NPF, brasileiro, casado, residente no Jardim
Europa-Q.XVI, case nº 140-Coqueiro, para que fique
dentro do prazo legal de quinze(15) dias, constituir, que
rendo, a presente ação, sob pena de revelia. DEDICHO
Cite-se por Editorial na forma do pedido no prazo de
vinte(20) dias. Belém, 28.04.86. (c) Humberto de Cas-
tro-Juiz de Direito da 12ª Vara Civil da Capital.
Ficando certo que, não contestada a ação, se presumi-
rão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articu-
lados pela autora. E para que o suplicado não possa
de futuro alegar ignorância, expedi o presen-
te e outros iguals que serão publicados na forma
da lei e afixados no lugar de costumes. Dado e passado
no dia 15 de julho de 1986. Eu, *Brígida Gonçalves*,
Escrivão datilografiei e subscrevi.

Brígida Gonçalves
THERESINHA MARTINS DA FONSECA -
Juiza de Direito, em exercício
pela 12ª Vara Civil da Capital.
(G.Nº14.899)

EDITAL

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele to-
marem conhecimento que pela Dra. Wanda Luczynski, Promotora Pública desta Comarca, foi denunciado JOÃO JESUS LIMA, brasileiro, casado, mecânico, resi-
dindo atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo fato de no dia 22.04.86, às 22:00 horas, o denuncia-
do agrediu a socos sua mulher Nair Bispo Oliveira
de Lima, causando-lhe edemas e equimoses em diversas
partes de seu corpo, estando assim inciso nas san-
ções do art. 129, c/c art. 61, II, "d" do Código Pe-
nal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser
citado pessoalmente, expede-se o presente editorial
para que o denunciado sob pena de revelia, compare-
ça a este juízo, no dia 21 de agosto do corrente ano
as 09,30 horas, a fim de ser qualificado e interro-
gado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e
passado nesta cidade de Paragominas, aos 15 dias do
mês de julho do ano de 1.986. EU, *Brígida Gonçalves*,
Escrivente Juramentado, o datilografiei e subscrevi.

Brígida Gonçalves
Cláudio Augusto M. das Neves
Juiz de Direito
Comarca de Paragominas

EDITAL

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele to-
marem conhecimento que pelo Dra. Wanda Luczynski, Promotora Pública desta Comarca, foi denunciado HE
RASMO PAIVA BEZERRA, brasileiro, casado, comerciante,
residindo atualmente em lugar incerto e não sa-
bido, pelo fato de no dia 21.06.85, às 08:00 horas,
armado de uma espingarda cartucheria, calibre 32,
disparou duas vezes contra José Carlos Ferreira da
Silva, produzindo-lhe lesões que ocasionaram sua
morte, estando assim inciso nas sanções do caput
do art.121 do Código Penal Brasileiro. E como não
foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-
se o presente editorial, para que o denunciado sob
pena de revelia, compareça a este juízo no dia 21
de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, a fim
de ser qualificado e interrogado, pela prática do
crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade
de Paragominas, aos 15 dias do mês de julho do ano
de 1986. EU, *Brígida Gonçalves*, Escrivente Juramen-
tado, o datilografiei e subscrevi.

Brígida Gonçalves
Cláudio Augusto M. das Neves
Juiz de Direito
Comarca de Paragominas
(G.Nº14.899)

EDITAL DE CITACAO

A Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará, etc...

FAZ saber a todos os que o presente edi-
tal virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste
Juízo correm seus trâmites um processo em que é a-
cusado Jucelito de Souza Prata, vulgo "Sereio", bra-
sileiro, solteiro, de profissão desco-
nhecido, como inciso nas sanções previstas no art.
157 § 2º, I e II, combinado com o art. 51§2º,
todos do Código Penal Brasileiro. E como está o
mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo pos-
sível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer
nesto Juízo, sediado na Av. Alacid Nunes, s/n
nesta cidade, no dia 28 de agosto às 9 horas, a
fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser
notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente editorial, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Bragança(Pa), em 16 de julho de 1986. Eu, Arlindo Maximino da Silva Lima, escrevente, datilografiei e subscrevi.

Dra. Brígida Gonçalves dos Santos
Juíza de Direito da 2ª Vara
Comarca de Bragança-Pa.

Editoral de Citação

A Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança, Estado de Pará, etc...

Faz saber a todos os que o presente editorial
virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo correm seus trâmites um processo em que são acusados Carles Nunes Gomes, brasileiro, de profissão e endereço desconhecidos, Arnaldo Damiao da Costa, brasileiro, casado, comerciante, com 31 anos de idade, filho de Aluizio Damiao da Costa e de Ana Francisca das Santas Costa, e Jose Valdemir Gregorio, brasileiro, parabiano, casado, mecânico, com 30 anos de idade, filho de Antônio Francisco Gregorio e de Maria Alves Gregorio, como incursos/ no art.121,§2º,inc.IV e V comb. com o art.44,inc. II, letra "e" do Código Penal Brasileiro. E como está o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, sediado na Avenida Alacid Nunes, s/n esta cidade, no dia 12 de agosto, às 9 horas, a fim de serem interrogadas promover suas defesas e serem notificadas dos ulteriores termos de processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente editorial, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Bragança(Pa), em 10 de julho de 1986. Eu, Arlindo Maximino da Silva Lima, escrevente, datilografiei e subscrevi.

Dra. Brígida Gonçalves dos Santos
Juíza de Direito da 2ª Vara
Comarca de Bragança-Pa.

Editoral de Citação

A Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará, etc...

Faz saber a todos os que o presente editorial
virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo correm seus trâmites um processo em que é acusado Antonio Esquiel de Oliveira, vulgo "Gente Rica", brasileiro, solteiro, sem profissão definida e de endereço desconhecido, como incuso/ nas sanções punitivas do art. 157 § 2º, I e II do Código Penal Brasileiro. E como está o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, sediado na Av. Alacid Nunes, s/n esta cidade, no dia 28 de agosto às 9 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente editorial, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Bragança(Pa), em 16 de julho de 1986. Eu, Paulo José Gonçalves Fernandes, escrevente, datilografiei e subscrevi.

Dra. Brígida Gonçalves dos Santos
Juíza de Direito da 2ª Vara
Comarca de Bragança-Pa.

Editoral de Citação

A Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará, etc...

Faz saber a todos os que o presente edi-
tal virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste
Juízo correm seus trâmites um processo em que é a-
cusado Jucelito de Souza Prata, vulgo "Sereio", bra-
sileiro, solteiro, de profissão desco-
nhecido, como inciso nas sanções previstas no art.
157 § 2º, I e II, combinado com o art. 51§2º,
todos do Código Penal Brasileiro. E como está o
mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo pos-
sível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, sediado na Av. Alacid Nu-
nes, s/n esta cidade, no dia 27 de agosto às 9 horas,
a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do pro-
cesso, a que deverá comparecer, sob pena de reve-
lia. Para conhecimento de todos é passado o presen-
te editorial, cuja 2ª via fica afixada no local de
costume. Dado e passado nesta cidade de Bragança -

Pa., em 16 de julho de 1986. Eu, Paulo José Gonçalves Fernandes, escrevente, datilografei e subscrevi.
Dra. Brígida Gonçalves dos Santos
Juíza de Direito da 2ª Vara.
Comarca de Bragança-Pa. (G.Nº14.899)

COMARCA DE TOME-AÇU

EDITAL

A Doutora Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Tome-Açu, Estado do Pará, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Maniza Machado da S. Silva Lima Promotora Pública da comarca de Tome-Açu, foi denunciado José Alves dos Reis, brasileiro, cearense, braçal, solteiro, como inciso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro do e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juiz no dia 20 do mês de agosto de 1986, às 10,00, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu(a) Benedito Carvalho da Cruz. //

Tomé-Açu, 11 de junho de 1986. (aa)
Edith Dias Barra, Juíza de Direito.

EDITAL

A Doutora Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Tome-Açu, Estado do Pará, Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor Público da Comarca de Tome-Açu, foi denunciado Raimundo Ramos de Almeida, vulgo Mata Burro, identidade desconhecida, como inciso nas penas do artigo 121, § II^a e III^a, in. III e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juiz no dia 22 de agosto de 1986 às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do acima mencionado. Tome-Açu, 11 de junho de 1986. Eu(a) Benedito Carvalho da Cruz, escrivão subscrevei.

Edith Dias Barra, Juíza de Direito.

EDITAL

A Doutora Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Tome-Açu, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Paulo Falcão Promotor Público da Comarca de Tome-Açu, foi denunciado Armando Mendes da Silva, maranhense, braçal, residente neste Município romo inciso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juiz no dia 21 de agosto às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Tome-Açu, 11 de junho de 1986. Eu(a) Benedito Carvalho da Cruz, escrivão, subscrevei.

Edith Dias Barra, Juíza de Direito.

JUSTICA MILITAR DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR JOÃO BATISTA KLAUTAU LEÃO, JUIZ - AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER AOS QUE AO PRESENTE EDITAL SIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, COM O PRAZO DE Vinte (20) DIAS, QUE, SOB PENA DE REVELIA, FICAM OS EX-SOLDADOS PM WILSON CARLOS DA ROCHA ANUNCIACAO, BRASILEIRO, PARAENSE, COM 23 ANOS DE IDADE; FILHO DE CARLOS MACHADO DA ANUNCIACAO E DE LUIZA DE LOURDES DA ROCHA ANUNCIACAO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E JOSE FILMAR DE SOUZA, BRASILEIRO, COM 26 ANOS DE IDADE, FILHO DE OLIVEIRA BERNARDINO DE ALMEIDA E DE MARIA PEREIRA CRUZA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CITADOS A COMPARECEREM À JUSTICA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, SITA A AVENIDA 6 DE NOVEMBRO Nº 486, NESTA CAPITAL, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1986, ÀS 08:30 HORAS, QUANDO SERÃO QUALIFICADOS E INTERROGADOS NO PRÓCESSO Nº0018/86,

DIARIO OFICIAL

0926

Julho - 1986

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACORDOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 28.7.86

O MANDEI DATILOGRAFAR E SUBSCREVO

JOÃO BATISTA KLAUTAU LEÃO

JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO

(G.Reg. nº 14734-Dias: 09, 31/07 e 22/08/86)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 591

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4990-A/85,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Pará-UFPa., por delegação de competência na forma da Lei nº 7.080, de 21 de dezembro de 1982, e de acordo com o art. 12, II da Lei nº 1.711/52 e inciso II, § 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, para exercer, efetivamente, o cargo de Agente de Portaria, código TRE-TP-1202, do Grupo de Serviço de Transporte Oficial e Portaria, classe "A", referência NM-3, neste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, vaga decorrente da aposentadoria de Antônio de Souza Santos, conforme a Resolução nº 261, de 05 de março de 1985, deste Tribunal Regional.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de julho de 1986.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº 592

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4990-A/85,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público realizado pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência Social-IPAS, por delegação de competência na forma da lei nº 7.080, de 21 de dezembro de 1982, e de acordo com o art. 12, II da Lei nº 1.711/52 e inciso II, § 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO, para exercer, efetivamente, o cargo de Datilógrafo, código TRE-SA-802, do Grupo de Serviços Auxiliares, classe "A", referência NM-12, nos termos da Lei nº 7.428, de 17 de dezembro de 1985, neste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, vaga decorrente de exoneração, a pedido, de JÚLIO RODRIGUES DE AZEVEDO, conforme a Resolução nº 261, de 05 de março de 1985, deste Tribunal Regional.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de julho de 1986.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente, em exercício: G.nº 14901

ATO Nº 3.815

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3291/86.

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família em prorrogação, o período de 07 a 10 de junho findo, no qual a funcionária EDNA ELEONORA DE NORONHA TAVARES, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ora exercendo a função de Chefe da 29ª Zona Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 21 de julho de 1986.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS- Presidente, em exercício.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ solicita o comparecimento do Sr. ANTONIO JORGE COSTA GAIÀ, com a máxima urgência, em sua Secretaria na Rua João Diogo nº 288, para tratar de assunto referente a sua nomeação para o cargo de Auxiliar Judiciário, tendo em vista aprovação no Concurso Público G-150.

AC. nº 894/86. PROC. TRT R EX OFF 704/86

la. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Reclamante: Raimundo Cândido dos Reis Ferreira. Recorrido: Município de Belém - Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Sesur (Dr. Armando Pinheiro).

EMENTA : I - Em razão de norma constitucional, todo o trabalhador brasileiro deve receber, no mínimo, o valor estipulado com o limite indispensável à sobrevivência.

II - A gratificação adicional, por tempo de serviço (quinquênio) deve ser reajustada sempre que o for o salário do reclamante, além de ter este direito ao aumento de percentual a cada cinco anos de prestação de trabalho, pois, nestes tempos é que foi instituída a vantagem.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 895/86. PROC. TRT RO 718/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda. (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorrido: João Batista da Silva (Dra. Vilma Chavaglia).

EMENTA : Evidenciada a prestação de serviços em trabalho extraordinário, correta a sentença que condenou a empresa ao pagamento das horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 896/86. PROC. TRT RO 583/86. 6a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Carlindo Pereira Monteiro Lima (Dr. José M. Castilho). Recorrido: Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.

EMENTA : Nenhum reparo merece a r. sentença, eis que proferida com acerto ante o que a instrução processual demonstrou.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 897/86. PROC. TRT DC 496/86. Prolator: Juiz Pedro Mello (Presidente). Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará. Demandadas: Auvepar Locadora de Veículos Ltda. e Outras.

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato demandante e a demandada AUVEPAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - A correção salarial de todos os integrantes da categoria profissional demandante, será feita de conformidade com o art. 20 e seu § único do Decreto - Lei nº 2.284 de 10.3.86. CLÁUSULA II - Nenhum integrante da categoria profissional, accordante poderá ser admitido ou continuar trabalhando com salário inferior a: a) 2 (duas) vezes o salário mínimo, para motoristas de veículos de até 6 (seis) toneladas de Peso Bruto Total, inclusive; b) 2,40 (dois vírgula quarenta) vezes o salário mínimo, para motoristas de veículos de mais de 6 (seis) até 20 (vinte) toneladas de Peso Bruto Total, inclusive; c) 3,15 (três vírgula quinze) vezes o salário mínimo, para motoristas de veículos com mais de 20 (vinte) toneladas de Peso Bruto Total. CLÁUSULA III - A empresa fornecerá a seus motoristas pertencentes à categoria profissional demandante, comprovante de pagamento de salários onde constem todas as verbas que onerem ou acresçam a remuneração e informe o valor do depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), este último em atenção ao disposto no parágrafo 1º do art. 16 do Regulamento do FGTS (REFUNGFATS). CLÁUSULA IV - O pagamento dos empregados motoristas pertencentes à categoria profissional demandante, será feito pela empresa até o dia 30 (trinta) de cada mês, ressalvada a ordem técnica, quando o prazo poderá ser o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA V - Fornecimento pela empresa de 3 (três) uniformes gratuitos, quando obrigatórios, por ano de serviço, a serem entregues no ato da admissão, e substituídos à cada período adquisitivo, este considerado em relação à data de admissão. PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos desta cláusula, consideram-se uniformes: calças, camisas, sapatos, aventais, capacetes e asemelhados, de uso necessário ou obrigatório. CLÁUSULA VI - As horas extras serão admitidas nos termos do artigo 61 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, quando então o pagamento do adicional respectivo será de 25% (vinte e cinco por cento). PARÁGRAFO ÚNICO - A hora extra noturna, assim considerada a hora extra trabalhada entre às 22:00 horas de um dia às 05:00 horas do dia seguinte, será reemborsada com adicional de 25% (vinte e cinco por cento), sobre a hora extra diurna. CLÁUSULA VII - Aceitação pelas empresas das atas

DESP.: Contados, preparados, conclusos.
 Proc. nº 341/86-301860006331-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Ex.: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário
 Adv.: Glória Maroja
 Ex.: Francisco do Castro Meiro e s/mulher
 DESP.: Cite-se.

Proc. nº 319/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Ex.: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário
 Adv.: Marin de Nazaré Abbade Pereira
 Ex.: Anésio Resque
 DESP.: Cite-se.

Proc. nº 156/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Ex.: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário
 Adv.: Glória Maroja
 Ex.: Adalberto Antonio da Silva Coelho
 DESP.: Cite-se.

Proc. nº 339/86-301860005281-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Ex.: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário
 Adv.: Glória Maroja
 Ex.: Ubiratan de Souza Martins e s/mulher
 DESP.: Cite-se.

Proc. nº 406/86-301860035700-CARTA PRECATÓRIA
 Dep.: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da C. de São Bernardo do Campo de Est. de S. Paulo.
 Dep.: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Belém
 DESP.: Baixem os presentes autos a nova distribuição.

Proc. nº 309/86 BUSCA E APREENSÃO
 Aut.: Cin. Aymoré de Crédito e Inv. e Financiam.
 Adv.: Aury Souza Silva
 Ré.: Rosely de Castro Risuenho
 Adv.: Maria de Nazaré Bezerra Lucas
 DESP.: Em vista a petição da fls. 27, designo nova data, que será no dia 31 do corrente, às 10:30hs.

Proc. nº 422/86-301860040395- VISTÓRIA
 Aut.: Raimunda Senna Cardoso
 Adv.: José Fernandes Chaves
 Réu: Construtora Freire Melo Ltda
 DESP.: A. Conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUÍZES
 Procs. ns. 424/86; 461/83; 320/86; 420/86; 327/83;
 341/86; 319/86; 156/86; 339/86; 406/86; 399/86;
 422/86;

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
 Proc. nº 261/86 - Executiva Hipotecária Vivenda-Associação de Poup. e Empréstimo Edmundo Carlos Castro de Pinho

Proc. nº 148/85 - Separação Judicial Ofir Oliveira da Silva
 Maria de Lourdes Silva da Silva

Proc. nº 121/86 - Consignação em Pagamento Luiz Siqueira Magalhães
 Laurindo dos Santos Banna

RECEBIDOS
 Proc. nº 556/84-B - Agravo de Instrumento Agr.: Marlene Nunes Veloso
 Adv.: Suzana Cristina D. da Silva
 Agr.: João da Cruz Veloso
 Adv.: Miguel Brasil Cunha

Proc. nº 146/85 - Embargos do Devedor Emb.: Adalberto Souza Franco Sardo Leão e outro
 Emb.: Banco do Brasil S/A

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
 Proc. nº 424/86 - Carta Precatória Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Getúlio-SP
 Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA
 OBS.: Entregue no Of: Ferreira.

Proc. nº 216/82 - Carta Precatória Juízo de Direito da C. de Tomé Açu
 Juízo de Direito da Comarca de Belém-PA (OBS. Este processo foi RECOLHIDO)

Proc. nº 432/86 - Despejo
 Cear Charone, digo, Cesar Charone
 Eliusso Rong da Araújo
 OBS: Entregue no Of: Ferreira.

Proc. nº 425/86 - Execução
 José Paulo Queiroz
 Elizabeth Sussuarana Colares
 OBS: Entregue no Of: Ferreira.

PETIÇÃO INICIAL
 Proc. nº 434/86 - Despejo - 301860042052
 José Ferreira Diogo
 Adv.: Abel Guimaraes
 José Brígido de Oliveira Chagas
 VALOR: Oz\$-11.343,36

Proc. nº 435/86 - 301860041849 - Inventário Reynaldo Lima Dillon
 Adv.: Thales Eduardo R. Pereira
 Oswaldo Pacheco Dillon

Proc. nº 436/86 - 301850042292 - Exec. Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
 Adv.: João José Maroja
 Ester Azancot Moura
 VALOR: Oz\$- 13.119,65

Proc. nº 437/86 - 301860042383 - Execução Mesbla S/A
 Adv.: Silvio de Oliveira Souza
 Vilma Ferreira Barros
 VALOR: Oz\$-3.745,06

Proc. nº 438/86 - 301860042474 - Exec. Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
 Adv.: João José Maroja
 Carlos Otávio Martins Merocins e s/mulher
 VALOR: Oz\$- 11.207,159

Proc. nº 439/86 - 301860042615 - Exec. Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
 Adv.: João José Maroja, digo, Maroja
 Carlos Rebello e s/mulher
 VALOR: Oz\$-16.076,806

Proc. nº 440/86 - 301860042706 - Despejo
 Laurindo dos Santos Banna

Advi.: Nelson Ribeiro de M. e Souza
 Luiz Siqueira Magalhães
 VALOR: Oz\$-1.442,77

AUDIÊNCIA

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
 Credicard S/A, por seu advogado dr. Antônio Fernando Rocha, requerendo desistência da ação de execução movida contra Antonio Alves de Moraes.
 Jorge Amores Soares, por seu advogado dr. Djalma Chaves, manifestando a contestação apresentada na ação de Conversão do Sop Judicial em Divórcio movida contra Vanilda Monteiro Pereira.
 Eunice Mourão Luz e s/marido, por seu advogado dr. Admar Kato, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra Aluizio Alfredo Lima Miranda.
 Idem, idem, manifestando-se sobre a Impugnação ao valor da causa no citado Despejo.

CARTÓRIO RUY BARATA-SETO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28 DE JULHO DE 1986

Juízo da 6ª Vara-SEQUESTRO
 Requerente: MANOEL BENEDITO FERREIRA PACHECO- Adv. Otávio Lima
 Requerido: MARIA RAIMUNDA NEVES PACHECO-Adv. Suzana Christina Dias da Silva
 Despacho: Como requer as fls 18.

CONSIGNAÇÃO
 Requerente: LUNDULFO BENTO DE MATOS-Adv. Lucia de Santa Brigida Bitencourt
 Requerido: SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA-Adv. Tací Salgado Santos
 Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

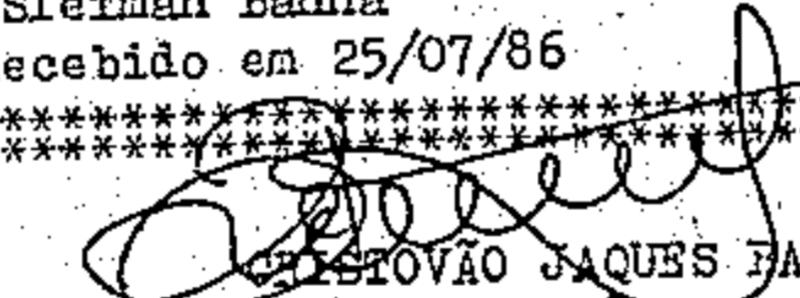
BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: ECONÔMICO S/A-Adv. Paulo Rubens Sá
 Requerido: LUIZ GUILHERME KOURY MAUES
 Despacho: Expeça-se a liminar. Cite-se

REQUERIMENTO DE ALICE DE CASTRO VIANA, por seu advogado, na Ação que promove contra ESPÓLIO DE OSIRÉS GERALDO DA COSTA, requerendo juntada de récibo de custas-Adv. Cesar Martires.
 OBS: Recebido em 22/07/86

REQUERIMENTO de BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra JOSÉ LUIZ ANTUNES MARTINS e outro, requerendo a extinção da ação-Adv. Reynaldo A. Silveira.
 OBS: Recebido em 22/07/86

REQUERIMENTO de WILSON HITLER DA SILVA VELASCO, advogado em causa própria, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANA MARIA AGUILA DA ROCHA, apresentando contestação-Adv. Wilson Velasco.
 OBS: Recebido em 24/07/86

REQUERIMENTO de ADEL SLEIMAN BANNA, em causa própria, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move SOZINHOS DRINKS, requerendo juntada de comprovantes-Adv. Adel Sleiman Banna
 OBS: Recebido em 25/07/86


 RUY BARATA
 - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º Ofício Belém, 28 de julho de 1986

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 369/86
 Autor: Banco Real S/A(Adv.Dr.Paulo Rubens Xavier de Sá)
 Reu: Edelzira Conceição Dias da Silva(Adv.Dr.)
 Despacho: Cite-se por precatória.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a.Vara - nº 243/86
 Requerente: Osmar Pereira da Silva(Adv.Dr.Fernando Jorge de Salles Muller)
 Requerida: Ambrosina Maia Sampaio(Adv.Dra. Ambrosina Maia Sampaio)
 Despacho: A conta.

AÇÃO: Busca e Apreensão transformada em Depósito- 11a.Vara - nº 64/84
 Autor: Safra-Crédipto, Financiamento e Investimento S/A(Adv.Dr.Carlos Luzio Afonso)
 Reu: Ostalina Ribeiro e outro(Adv.Dr.)
 Despacho: A conta.

RESENHA DO DIA 28 DE JULHO DE 1986
 CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA. A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DRA: THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL

Adv.: EDILSON DE SOUZA RABELO

Adv.: FLORINDA DIAS

Ré.: ELMIRA DE SOUZA RABELO

Adv.: GLACILDA FERREIRA FURTADO

DESP.: Designo o dia 12 de agosto/87 às 11 horas, para audiência prévia de conciliação. Cite-se, intimar-se, inclusive o M.P. Em,24.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL

Adv.: RAINUNDA DA CRUZ DE SOUZA

Adv.: RAUL DE JESUS VALENTE
 Réu.: ANGELO PINHEIRO DE SOUZA
 DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença, a desistência de fls... para que produza seus efeitos legais. Em,24.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PAT. C/C ALIMENTOS:

AUTS : MARCIO DOUGLAS DE OLIVEIRA PONTES, menor repr. por sua mãe EZZANIRA OLIVEIRA PONTES

ADV.: GLACILDA B. FURTADO

RÉ.: MARCIVALDO VIEIRA DE MORAES

DESP: Oficie-se Em,24.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT: GABRIEL DE SOUZA CASTRO

ADV.: NEIDE SARAH L. ROCHA

RÉ.: IZABEL CORRÊA CASTRO

DESP: Designo o dia 11 de agosto/87 às 11 horas, para audiência prévia de conciliação. Cite-se, intimar-se, inclusive o M.P. Em,24.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT: RAIMUNDO GÓES NERI

ADV.: OCTÁVIO GUILHON

RÉ.: MARIA INCIMAR DOS S. NERI

DESP: Designo o dia 10 de agosto/87 às 11 horas, para audiência prévia de conciliação. Cite-se, intimar-se, inclusive o M.P. Em,24.07.86.

CARTA PRECATÓRIA - ALIMENTOS:

DEPT: JUIZO DE DIR. DA COMARCA DE R.J. - R.J.

BERTILLA LEÔNICO COUTINHO

DEPGD: JUIZO DE DIREITO DA COM. DE BELÉM - PA.

CLOVIS FERREIRA COUTINHO

DESP: Cumpra-se. Em,24.07.86.

CARTA PRECATÓRIA - DIVÓRCIO LITIGIOSO:

DEPT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE S. MIGUEL PAULISTA

MARIA LUIZA O. DE SILVA

DEPCD: JUIZO DE DIR. DA COMARCA DE BELEM - PA.

SEVERIANO GAMA DA SILVA

DESP: Cumpra-se. Em,24.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUTS : VAGNER, ALESSANDRO e BENEDITO DOS SANTOS B. BRITO, menores repr. por sua mãe ADONIZES DOS SANTOS BRITO.

ADV.: RAIMUNDO ELIAS MENDES

RÉU: BENEDITO BANDEIRA BRITO

DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 06 de agosto/87 vindouro(primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em,24.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS:

AUT: ELENICE MARIA MELO DA SILVA

ADV.: OMAR J. BUERES

RÉU: JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA

DESP: A Ação de Alimentos tem rito especial e a Separação de Corpos é uma medida Cautelar. Deve poiso o requerente solicitar as medidas em separado. Em, 25.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: JOÃO MARTINS DOS SANTOS e MARIA DA GRAÇA DE SOUZA SANTOS

ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA

DESP: Designo o dia 29 de agosto vindouro, às 11 horas, para audiência de testemunhas. Intimar-se, inclusive o M.P. Em,25.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE USUCAPIÃO:

REQTS: MARIO ANTONIO ALVES JUNIOR e sua mulher REINA CÉLIA MACHADO ALVES.

ADV.: NEOMÍZIO L. NORB

DESP : Aguardar-se o Titular. Em,25.07.86.